

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

DECRETO 64/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a desistência de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 para provimento de cargos do quadro efetivo do Município de Picos - Piauí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas legais atribuições, com fulcro, no art. 101, VI, da Lei Orgânica Municipal, e no que dispõe a Lei nº 1.729/1993.

CONSIDERANDO a existência do Decreto nº 44/2019, por intermédio do qual a Administração Pública Municipal convocou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2015 a comparecer à Junta Médica e à Secretaria Municipal de Administração, para fins de viabilizar suas posteriores nomeações nos cargos para os quais obtiveram aprovação;

CONSIDERANDO que os candidatos aqui relacionados não atenderam ao chamado feito pelo Município de Picos, através dos Decretos nº 44/2019, não comparecendo e nem fornecendo a documentação exigida, dentro do prazo que lhes foi assinado;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido Decreto, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 28 de junho do ano em curso, continha expressamente a ressalva de que o não comparecimento no prazo nele estabelecido acarretaria a eliminação dos candidatos, passando-se a considerá-los **DESISTENTES** relativamente ao direito de serem nomeados para os cargos em relação aos quais obtiveram aprovação em concurso público.

DECRETA:

Art. 1º - Consideram-se DESISTENTES do direito de nomeação aos seus respectivos cargos os candidatos cujos nomes constam do Anexo Único deste Decreto, em virtude do seu não comparecimento no prazo estabelecido no Decreto que determinou suas convocações, bem como pelo não fornecimento, a tempo, da documentação necessária às devidas nomeações.

www.picos.pi.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

Art. 2º - Por via de consequência, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto perdem, então, quaisquer direitos anteriormente existentes que tenham decorrido da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2015, realizado pelo Município de Picos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 06 de setembro de 2019.

Pe. José Walmir de Lima

Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PICOS – PIAUÍ CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

ANEXO ÚNICO

REL	AÇÃ(NOMIN	NAL DE	AGENTE	COMUNI	TÁRIO	DE SAÚDE	- CENTRO
	01	ALANA	MARA	ALMEID	A MACEI	00		

RELAÇÃO NOMINAL DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

22 RAMON BARROS BRITO

RELAÇÃO NOMINAL DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 36 EDELSON EDIMILSON DA SILVA

RELAÇÃO NOMINAL DE ADMINISTRADOR DE EMPRESAS 01 IGOR FERNANDO RODRIGUES DIAS

RELAÇÃO NOMINAL DE ARQUITETO 01 LINCOLN PARREÃO BRÍGIDO

RELAÇÃO NOMINAL DE ODONTÓLOGO ESP EM ENDODONTIA CEO 1 RÔMULO RODRIGUES OLIVEIRA

RELAÇÃO NOMINAL DE ODONTÓLOGO ESP EM PERIODONTIA CEO 1 LEONEL SANTIAGO DE AMORIM

RELAÇÃO NOMINAL DE VIGIA 47 FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUSA

RELAÇÃO NOMINAL DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Z.RURAL 04 FRANCISCO JOSE DE SOUSA

RELAÇÃO NOMINAL DE PROFESSOR DE INFORMÁTICA 01 FRANCISCO ARMANDO AVELINO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO NOMINAL DE TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 01 NATANIELA HOSANA PEREIRA

Rua Marcos Parente, nº 155 - Centro CEP: 64.600-106 • Picos - PI

www.picos.pi.gov.br pgm@picos.pi.gov.br